

**SÚMULA 265ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CED-CAU/RS**

DATA:	09 de março de 2023, quinta-feira	HORÁRIO:	9h às 12h
LOCAL:	Sede do CAU/RS – Rua Doa Laura, nº 320, 15º andar, bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS.		

PARTICIPANTES:	Fábio Müller	Coordenador
	Ingrid Louise de Souza Dahm	Coordenadora Adjunta
	Sílvia Monteiro Barakat	Membro
	Gislaine Vargas Saibro	Membro
	Fábio André Zatti	Membro suplente
ASSESSORIA:	Flávio Salomone Barros Silva	Assessor Jurídico
SECRETARIA:	Danuzia Daudt	Assistente de Atendimento e Fiscalização

1. Verificação de quórum

Presenças	Estão presentes os(as) conselheiros(as) acima nominados(as). O conselheiro Rafael Ártico solicitou a convocação de seu suplente.
-----------	--

2. Aprovação da súmula da 264ª Reuniões Ordinárias

Discussão	A súmula da 264ª Reunião Ordinária, encaminhada previamente, foi aprovada com quatro votos favoráveis e uma abstenção do conselheiro Fábio Müller.
-----------	--

3. Apresentação da pauta e extrapauta

É mantida a pauta previamente enviada e incluído como extrapauta o item 6.1

4. Comunicações

Discussão	<p>A conselheira Gislaine comenta sobre a importância de que a Oficina de Processos Éticos seja ministrada pelo Assessor Jurídico do CAU/BR, Eduardo Paes. A comissão concorda e, inclusive, haverá deliberação a respeito. O conselheiro Fábio Müller acredita que foi muito importante todos terem participado do treinamento no CAU/BR, inclusive a assessoria operacional. Quanto aos temas abordados no treinamento, ele ressalta, em especial, a questão de âmbito político, que se refere às denúncias de ofício, quanto aos assuntos de grande repercussão. Dessa forma, ele acredita que se encontra validado o ato da comissão nesse caso, no que tange à Deliberação da CED-CAU/RS nº 015/2023 – acerca dos atos, porventura, praticados por arquitetos(as) e urbanistas, em 08 de janeiro de 2023, em Brasília-DF. Ele reitera que no treinamento ficou clara a orientação de qual deva ser o papel tanto do CAU/BR quanto do CAU/UF, bem como a maneira de agir diante de situações análogas a essa. A conselheira Gislaine comenta sobre o mesmo ponto, complementando que, diante desses assuntos de grande repercussão, a CED pode agir, não apenas se manifestar. O assessor jurídico Flávio aborda a questão que preocupa os membros da comissão, qual seja: a impossibilidade de debater os temas abordados nos processos, em razão do novo procedimento previsto nas alterações da Resolução n. 143/2017. O coordenador Fábio informa que fez convite ao assessor jurídico do CAU/BR, Eduardo Paes, para que venha participar da Oficina de Processos. Ele sugere que seja colocado como pauta na próxima reunião o tema sobre a organização da oficina.</p>
-----------	--



5. Ordem do Dia	
5.1.	Deliberação sobre o TAC
Fonte	Assessoria
Relator	Membros
Discussão	<p>A secretária-geral Josiane participa da reunião neste momento. Ela considera que o assunto (implementação de TAC deliberado pela CED-CAU/RS) deve passar pelo Plenário, que isso seria o ideal, concordando com o entendimento do assessor jurídico. Ela, ainda, menciona que o TAC pode eliminar o processo e que isso pode ser um pouco temerário, em alguns casos. Daí a importância de o Plenário ter conhecimento. O assessor jurídico cita alguns casos para exemplificar. A comissão e a Secretária-Geral debatem a respeito. O assessor jurídico sugere que o Presidente poderia discutir com a CED-CAU/RS se o assunto deveria ou não ser encaminhado ao Plenário, diante do tipo de conteúdo do TAC. O coordenador Fábio concorda que o Presidente tenha essa prerrogativa. A secretária-geral sugere que o procedimento e o trâmite devam constar na Portaria sobre o TAC. O assessor jurídico apresenta o esboço desse trâmite. A assessora técnica Karla, a qual participa da reunião de forma <i>online</i>, menciona a possibilidade de o Plenário negar o TAC, o que deveria ser justificado. O coordenador da CED-CAU/RS reitera que o objetivo é a pacificação das demandas. O assessor jurídico menciona que se há interesse público, se envolve o interesse de um profissional, o importante é resolver a demanda com relação a esse. Ou seja, nem sempre o TAC vai resolver toda a situação em si, mas, especialmente, na conduta daquele profissional. A secretária-geral sugere que na deliberação conste que, se envolver outros entes, o assunto será levado ao Plenário. O coordenador da CED-CAU/RS e o assessor jurídico acreditam que o Presidente é que poderia avaliar isso. A Secretária-Geral sugere que, antes de ser aprovada essa minuta, haja uma reunião em conjunto com o Presidente e o Chefe de Gabinete e, após, encaminhar ao Conselho Diretor.</p>
Encaminhamento	Repautar
5.2.	Ensino de Ética
Fonte	Coordenação
Relator(a)	Membros e a Secretária-Geral
Discussão	<p>O coordenador Fábio menciona que o projeto está com a presidência e aborda em que fase se encontra. Ele sugere que sejam incluídas disciplinas, definidos temas a serem abordados, vídeos e a capacitação a ser ministrada. A conselheira Gislaine questiona se a CEF-CAU/RS está envolvida no tema. A secretária-geral informa que não, que o assunto está sendo proposto pelo Presidente. A conselheira Gislaine esclarece que mencionou isso para que não haja conflito de interesse, sendo o assunto de educação e formação inerente à CEF-CAU/RS. A secretária-geral menciona que isso já foi discutido com o Presidente, e que foi percebido que será mais eficiente, nesse caso, que a CED-CAU/RS desenvolva essas capacitações, em vez de ser realizado pelas universidades, somente. O coordenador da CED-CAU/RS reitera que é estratégico e, por isso, exige uma participação da CED-CAU/RS. Ele reforça que o projeto já foi aprovado em Plenário e que está sendo desenvolvido na Presidência, diante da importância da questão educativa da ética.</p>
Encaminhamento	Aguardar os encaminhamentos do projeto.
5.3.	Análise de Processos



Fonte	Assessoria Operacional
Relatora	Ingrid Louise de Souza Dahm
Discussão	Processo nº 603.995/2017. Fase de Instrução. A conselheira apresenta seu relatório e voto. A comissão analisa e debate a respeito.
Encaminhamento	Deliberação da CED-CAU/RS nº 019/2023: Aprovada com cinco votos favoráveis.
Fonte	Assessoria Operacional
Relatora	Sílvia Monteiro Barakat
Discussão	Processo nº 1.002.777/2019. Fase de Instrução. Apresentar Relatório e Voto.
Encaminhamento	Repautar.
Fonte	Assessoria Operacional
Relatora	Sílvia Monteiro Barakat
Discussão	Processo nº 1.416.657/2021. Fase de admissibilidade. Emitir parecer de admissibilidade.
Encaminhamento	Repautar.
Fonte	Assessoria Operacional
Relator	Fábio Müller
Discussão	Processo nº 830.883/2019. Fase de instrução. Apresentar Relatório e voto.
Encaminhamento	Repautar.
Fonte	Assessoria Operacional
Relator	Gislaine Vargas Saibro
Discussão	Processo nº 1.590.296/2022. Fase de admissibilidade A conselheira apresenta o resumo do caso, em que pese se trate de 6 (seis) denunciados, cujas manifestações até então existentes são consideravelmente extensas. A comissão analisa o caso. É verificada a necessidade de uma análise mais acurada da denúncia, diante da complexidade de temas que envolvem o caso.
Encaminhamento	Repautar para 23/03/2023.
Fonte	Assessoria Operacional
Relator	Gislaine Vargas Saibro
Discussão	Processo nº 833.217/2019. Fase de Instrução Apresentar Relatório e Voto.
Encaminhamento	Repautar.
Fonte	Assessoria Operacional
Relatora	Silvia Monteiro Barakat
Discussão	Processo nº 1.651.435/2022. Fase de admissibilidade. A parte deverá ser notificada para manifestação prévia.
Encaminhamento	Notificar a parte denunciada.
Fonte	Assessoria Operacional
Relator	Fábio Müller
Discussão	Processo nº 1.484.824/2022. Fase de admissibilidade. Apresentar despacho de análise de requisitos ou parecer de admissibilidade.



Encaminhamento	Repautar.
Fonte	Assessoria Operacional
Relator	Fábio Müller
Discussão	Processo nº 1.492.540/2022. Admissibilidade. Apresentar despacho de análise de requisitos ou parecer de admissibilidade.
Encaminhamento	Repautar.
Fonte	Assessoria Operacional
Relatora	Ingrid Louise de Souza Dahm
Discussão	Processo nº 1.645.071/2022. Fase de admissibilidade. A conselheira informa a necessidade de realizar diligências, e que já encaminhou despacho à assessoria.
Encaminhamento	Realizar diligências conforme despacho encaminhado.
Fonte	Assessoria Operacional
Relator	Fábio André Zatti
Discussão	Processo nº 1.299.475/2021. Fase de admissibilidade. Apresentar despacho de análise de requisitos ou parecer de admissibilidade.
Encaminhamento	Repautar.
Fonte	Assessoria Operacional
Relator	Fábio André Zatti
Discussão	Processo nº 1.567.479/2021. Fase de admissibilidade. Apresentar despacho de análise de requisitos ou parecer de admissibilidade.
Encaminhamento	Repautar
6. Extrapauta	
6.1. Deliberação para convite do Coordenador de Atendimento dos órgãos Colegiados do CAU/BR - Eduardo Paes - para integrar a Oficina do CAU/RS	
Fonte	Assessoria/ Operacional
Relator	Membros
Discussão	A assessora técnica Karla informa que elaborou a minuta da deliberação. Ela fez explanação a respeito. A comissão ficou ciente e concordou com o conteúdo da deliberação.
Encaminhamento	Deliberação da CED-CAU/RS nº 020/2023: aprovada com cinco votos favoráveis.

7. Definição da pauta da próxima reunião

Assunto	Oficina sobre as alterações da Resolução 143/2017
Fonte	CED-CAU/RS
Assunto	Deliberação com o TAC – convidada: secretária-geral Josiane
Fonte	CED-CAU/RS
Assunto	Análise de processos
Fonte	CED-CAU/RS

8. Verificação de quórum – encerramento



Presenças

A reunião encerra às 12h30min com os(as) participantes acima nominados(as).

FÁBIO MÜLLER

Coordenadora da CED-CAU/RS

Danuza Daudt

Assistente de Atendimento e Fiscalização do CAU/RS